



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4482/2020”

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social, Instância de Controle do Programa Bolsa Família e dá providências”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente autorizado pelo disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.591, de 25 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do programa Federal Bolsa Família, do Município de Cerqueira César, fica reorganizado e composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Representantes ligados à Área da Assistência Social

Titular: Daiane Corrêa Novaga

Suplente: Patrícia Ribeiro

Representantes ligados à Área da Saúde

Titular: Marlene da Cunha

Suplente: Joyce Fernanda Brusarosco

Representantes ligados à Área da Educação, Cultura e Esporte

Titular: Gustavo Loba Fernandes

Suplente: Fabrício Alves

Representantes ligados à Área de Finanças e Planejamento

Titular: Silmara Ribeiro Botejara de Campos

Suplente: Sebastião Alberto Coradi

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Quatro representantes de Entidades não governamentais de defesa ou atendimento da Criança e Adolescente

1 - Titular: Maria Rita Ortega Ferreira

Suplente: Maria Célia Pereira



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

2 - Titular: Aldamira Aparecida Faria Silvestre
Suplente: Priscila Molitor Silva

3 - Titular: Cecília Rodrigues
Suplente: Renata Ramalho da Cunha

4 - Titular: Hannay Coradi
Suplente: Ilana Rodrigues Ribeiro

III - Fica estabelecida a mesa Diretora, que será composta por:

Presidente:

Aldamira Aparecida Faria Silvestre

Vice-Presidente:

Patrícia Ribeiro

Primeiro Secretário:

Daiane Correa Novaga

Segundo Secretário:

Gustavo Laba Fernandes

Primeiro Tesoureiro:

Sebastião Alberto Coradi

Segundo Tesoureiro:

Priscila Molitor Silva

Relações Públicas:

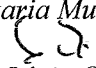
Hannay Coradi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de junho de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta